

**APSS**Administração dos Portos  
de Setúbal e Sesimbra, SA**Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra****EDITAL N.º 11/2017**

A APSS - Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A. (APSS, S.A.), no uso de competências próprias, nos termos da alínea a) do n.º 2. do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 338/98, de 3 de novembro, e delegadas nos termos do n.º 1 do artigo 13º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro (retificada pela Declaração de retificação n.º 11-A/2006, de vinte e três de março e alterada pelos Decreto-Lei n.ºs 45/2009, 60 e 130/2012, de 22 de setembro, catorze de março e vinte e dois de junho e pela Lei n.º 42/2016, de vinte e oito de dezembro, respetivamente), vem, em cumprimento da alínea c) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio (alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 391-A/2007 e 93/2008, de 21 de dezembro e 4 de junho, respetivamente, este último retificado pela Declaração de retificação n.º 32/2008, de 11 de junho, 107/2009 e 245/2009 e 82/2010, de quinze de maio, vinte e dois de setembro e dois de julho, respetivamente, e pela Lei n.º 44/2012, de vinte e nove de agosto), através deste Edital, afixado nos locais de estilo, designadamente nas instalações da APSS, S.A., publicitar, que foi apresentado, junto dos serviços da APSS, S.A., um pedido para atribuição de título de utilização privativa de uma parcela de terreno do domínio público do Estado afeto à APSS, S.A., em área da sua jurisdição, sita na Península da Mitrena, freguesia do Sado, concelho e distrito de Setúbal, e das construções nela implantadas, designada por "Terminal Termitrena", (Anexo I) para movimentação e armazenagem de cargas, exclusivamente provenientes e/ ou destinadas aos estabelecimento industriais das requerentes, comprometendo-se estas a movimentar no terminal e/ou em infraestruturas contíguas no porto de Setúbal, o montante mínimo de 800.000 toneladas/ ano e a investir o valor mínimo de 1.000.000,00 /um milhão de euros) nomeadamente em dragagens.-----

O título a atribuir será válido pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data de 1 de setembro de 2017. Findo o seu termo e se o terreno cuja utilização foi atribuída e não for necessário à utilização pelo público sob a forma de uso comum ou outro motivo de interesse público, poderá ser requerida nova licença, com prazo e condições a definir pela APSS, S.A.-----

Mais se informa que as requerentes gozam de direito de preferência na atribuição do título para a utilização privativa supra referida.-----

Pelo que, face ao acima exposto, eventuais interessados na utilização privativa daquela parcela têm a possibilidade de, no prazo de 30 dias úteis, requererem para si, junto dos serviços da APSS, S.A., a emissão do título com o mesmo objeto e finalidade ou apresentar objeções à atribuição do título ora publicitado, por correio, para a APSS - Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A., Praça da República, 2904-508 Setúbal ou entregar pessoalmente no Departamento de Atividades Gerais e Arquivo desta Administração, sito na referida morada.-----

**APSS**Administração dos Portos  
de Setúbal e Sesimbra, SA**Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra****EDITAL N.º 11/2017**

Os interessados poderão, ainda, visitar o espaço, devendo para o efeito contactar os serviços da Direção de Gestão de Concessões da APSS, S.A., através do telefone 265 529 940, Fax: 265 535 275. Email: [geral@portodesetubal.pt](mailto:geral@portodesetubal.pt).

Setúbal, 06 de julho 2017

A Presidente do Conselho de Administração,



Lídia Sequeira

Afixado em 10/07/2017 por trinta dias.